



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES
PREV-TRAJANO
Av. Castelo Branco, 49 – Centro – Trajano de Moraes/RJ.
CEP 28750-000 – Tele-Fax: (22) 2564-1132



PORTARIA Nº 024/2023

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFORME ART. 23, INC. V, DA LEI MUNICIPAL Nº. 624 DE 23 DE MARÇO DE 2006.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER PENSÃO POR MORTE, a partir de 30 de Junho de 2023, ao Senhor **HELIO CAMPOS (cônjuge)**, dependente da segurada deste Instituto, Senhora **MARIA DILMA SANDRE CAMPOS**, matrícula nº **6283**, aposentada voluntariamente por Idade em 01/03/2017, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS (Processo TCE/RJ nº 205.786-4/2017).

Art. 2º - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONCESSÃO:

O benefício foi concedido com fulcro no artigo nº 40 - §§ 2º e 7º - Inciso I da Constituição Federal/1988, revisada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 2º – Inciso I e artigo 15 da Lei Federal nº 10.887/04 c/c artigo 36 da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 3º - FIXAÇÃO DOS PROVENTOS:

| | |
|--------------------------------|---------------------|
| Proventos (Parcela Única)..... | R\$ 1.320,00 |
|--------------------------------|---------------------|

(Um mil e trezentos e vinte reais).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Trajano de Moraes, 28 de Agosto de 2023.

Sabrina Goulart de Oliveira dos Santos
Diretora Presidente

PUBLICADA

Gazeta Região Serra Mar
Edição:764 Página:08
Data:30/08/2023